



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
 CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.185 , DE 18 DE MAIO DE 1988.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos mensais dos funcionários da Câmara Municipal de Matipó, abaixo relacionados, passam a ser os seguintes:

CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTOS:
01 Secretária da Câmara Municipal de Matipó .....	Cz\$ 9.500,00
01 Assessora da Câmara Municipal de Matipó.....	Cz\$ 9.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1988.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamentos:

Manoel Gardufo da Silva Aprovada  
 Francisco Luiz de Assis Aprovado  
 Gerson Mendes de Assis Aprovado